

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.702

Dispoe sobre abertura de Cré dito Adicional Especial e dá outres providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordin<u>á</u> ria de 09 de abril de 1 990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) , para atender despesas com a Construção de Lanchonete, Vestiários e Sanita rios no CERET, conforme demonstrativo abaixo :-

10

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

10.02

DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA

4110

Obras e Instalações

2.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA

08

Educação e Cultura

08.46

Educação Física e Desportos

08.46.228

Parques Re

🤞 e Desportivos

08.46.2281.034 Construção

- Honete , Vesti<u>á</u>

rios e Sanitários no CERET

2,000,000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo an terior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO | PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.32

06

DEPARTAMENTO DE OBRAS

06.01

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4110

Obras e instalações

2.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.57.3161.004 Desapropriação p/Construção de

Unidades Habitacionais

2,000,000,00

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, cos 11-() onze) de abril de | 990 (mil novecentos e noventa).

> DR. WALDEMAR DE SANTI Prefeito Municipal-

-Diretor do Depe nto de Finanças-

Publicada no Departamento de

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA -Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 150 e 151 do livro competente nº 29/ PROCESSO Nº 1.768/73 - "PC"